

# PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

## PROCESSO SELETIVO 2021

### ERRATA 2

Onde se lê:

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.24. A pontuação adicional de 10% dar-se-á aos candidatos da especialidade de Medicina de Família e Comunidade e que inserir no Formulário de Inscrição a informação de que é participante e que tenha cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade. Não será possível a modificação dessa opção após a escolha do programa de residência.

#### **8. DA MATRÍCULA**

q) 01 (uma) cópia autenticada do Certificado do PROVAB com conceito satisfatório;

Leia-se:

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.24. A pontuação adicional de 10% dar-se-á aos candidatos da especialidade de Medicina de Família e Comunidade e que inserir no Formulário de Inscrição a informação de que é participante e que tenha cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade. Não será possível a modificação dessa opção após a escolha do programa de residência. A pontuação adicional de 10% dar-se-á aos candidatos que comprovarem participação na Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”, nos termos da Portaria nº 492, de 23 de março de 2020. Para isso, o candidato deverá seguir as instruções do item 2.26 do edital. Os candidatos que já realizaram a inscrição também podem solicitar essa pontuação adicional seguindo as instruções do item 2.26 do edital.

#### **8. DA MATRÍCULA**

q) 01 (uma) cópia autenticada do Certificado do PROVAB com conceito satisfatório ou certificado de participação na Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”;